



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017.



Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí e a Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP.

Aos (18) dezoito dias do mês (04) de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/B – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289- Bairro Vila Rica, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0002-61, Inscrição Estadual 04.291.399-3, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, Município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Proprietário, Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Avenida Paraná S/nº, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo Nº 001/2017 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2017, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2017, na qual a contratada foi vencedora no Processo Nº 001/2017 - CPL, Edital Nº 001/2017 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, dos itens:



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70/R17 BF ATR)	03	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	02	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	04	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros	03	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	55,00	110,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	02	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	23,00	46,00
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	06	52,00	312,00
			TOTAL	7.642,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

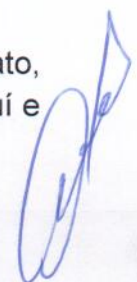
As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante o fornecimento de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtros e Óleo conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:


Câmara Municipal Apuí
Processo
N° 001/2017
FLS nº 162
2



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, totalizando a quantia de 257 dias corridos, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos objetos da Licitação se efetivará de forma mensal de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, mediante a retirada por requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

a) O Valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato.

b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.

c) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2017
FLSnº 163



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

d) Os pagamentos serão efetuados s através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, fica assegurada a contratada a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, desde que requisitados de ofício.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

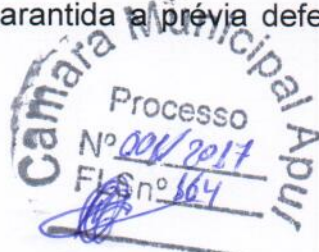
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também em razão do encerramento do mandato do gestor da Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato a ser fornecido, considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

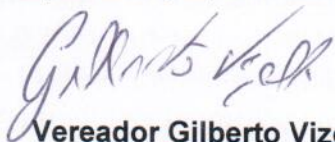
A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 18 de abril de 2017.



Vereador Gilberto Vizolli
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante



Nilvo Luiz Damian
Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0002-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) Vanessa Mourira de Souza

Nome:

CPF: 004.753.052-99

02) Janeiro

Nome:

CPF: 687.254.342-68

02.168.401/0002-61

Sarandi Comércio de Combustível EIRELI - EPP

Av: Pernambuco, nº 13

Bairro: São Sebastião

Cep: 69.265-000

Apuí - AM



Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 18/04 /2017.



Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18 de abril de 2017.

Vereador Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE

Nilvo Luiz Damian

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

CNPJ Nº 02.168.401/0002-61

CONTRATADA

02.168.401/0002-61

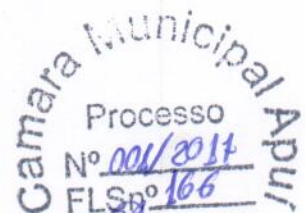
Sarandi Comércio de Combustível EIRELI - EPP

Av: Pernambuco, nº 13

Bairro: São Sebastião

Cep: 69.265-000

Apuí - AM



ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

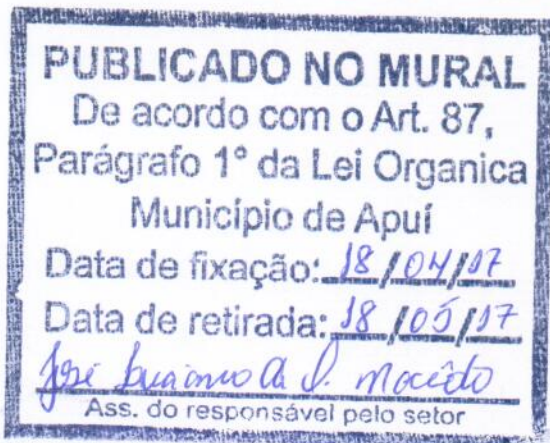
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Sarandi Comércio de combustíveis Eirelli – EPP.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição de pneus, lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
5. Valor Total: R\$ 7.642,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.



Vereador Gilberto Vizoli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017.



Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí e a Empresa L. C. Nunes Eireli – EPP.

Aos (18) dezoito dias do mês (04) de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/B – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289- Bairro Vila Rica, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L. C. NUNES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 e Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, Município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Proprietário, Sr. **Laudair Cezar Nunes**, inscrito no Registro Geral sob o nº 452088 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 584.668.002-04, residente e domiciliado à Rua da Catedral S/nº, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo Nº 001/2017 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2017, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2017, na qual a contratada foi vencedora no Processo Nº 001/2017

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



- CPL, Edital N° 001/2017 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO N° 001/2017, dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,70	9.400,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,09	10.225,00
			TOTAL	19.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante o fornecimento combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira.

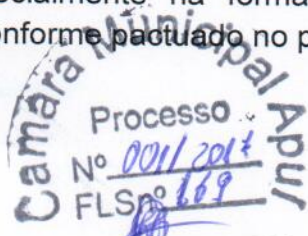
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei n° 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, totalizando a quantia de 257 dias corridos, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos objetos da Licitação se efetivará de forma mensal de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, mediante a retirada por requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

a) O Valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ **19.625,00** (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato.

b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.

c) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

d) Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.



40



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, fica assegurada a contratada a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, desde que requisitados de ofício.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também em razão do encerramento do mandato do gestor da Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato a ser fornecido, considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

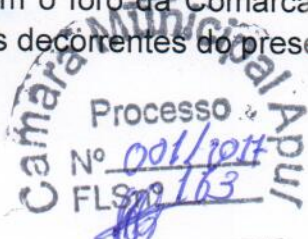
PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.



4

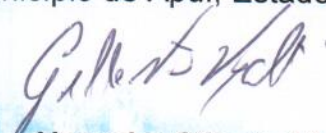


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

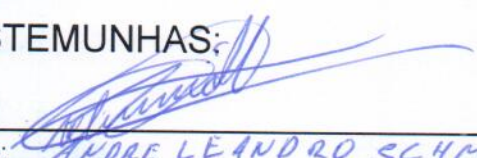
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 18 de abril de 2017.

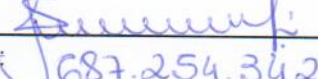

Vereador Gilberto Vizolli
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Laudair Cezar Nunes
Empresa L. C. Nunes Eireli - EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-05
Contratada

05.202.182/0001-05
L. C. NUNES EIRELI - EPP
Av. Transamazônica
Cep: 69.265.000 nº 1155 Centro
Apuí - AM

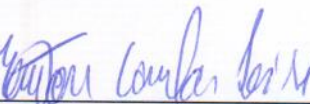
TESTEMUNHAS:

01) 
Nome: ANDRE LEANDRO SCHMIDT
CPF: 043657279-03

02) 
Nome: Jussara
CPF: 687.254.342-68

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 18 / 04 / 2017.


Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **L. C. NUNES EIRELI – EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 12.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18 de abril de 2017.

Vereador Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE

Laudair Cezar Nunes

Empresa L. C. Nunes Eireli – EPP

CNPJ Nº 05.202.182/0001-05

CONTRATADA



ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

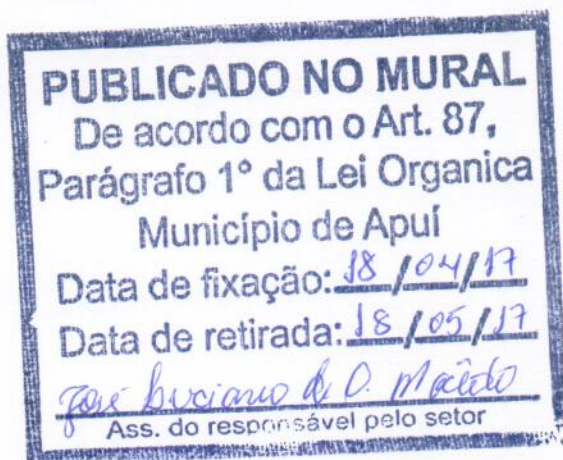
1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa L. C. Nunes Eirelli – EPP.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.
5. Valor Total: R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.



Vereador Gilberto Vizoli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.



 Imprimir a Matéria

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI**

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA MESA DIRETORA 015 2017 CMA DESPAC. TP 01 2017 CPL



**PORTARIA Nº015, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o teor do Relatório Final nº 001, de 06 de abril de 2017/CPL;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final Nº001, de 06 de abril de 2017/CPL.

Art. 2º - ADJUDICAR a contratação das Empresas a seguir qualificadas para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017, as quais foram declaradas vencedoras do Processo Licitatório Nº 001/2017 - CPL, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017.

I - Empresa L. C. Nunes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 e Inscrição Estadual Nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,70	9.400,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,09	10.225,00
VALOR TOTAL				19.625,00

II - Empresa Sarandi Comercio de Combustíveis Eireli - EPP, CNPJ nº 02.168.401/0002-61 e Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, Município de Apuí, Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Itens	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70R17 BF ATR)	3	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	2	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	4	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros.	3	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	55,00	110,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	2	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	2	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Style, motor 1.6, mod. 2011/2012	2	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Style, motor 1.6, mod. 2011/2012	2	23,00	46,00
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro.	6	52,00	312,00
VALOR TOTAL				7.642,00

Art. 3º - O valor global das futuras contratações é no valor de R\$ 27.267,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais) para atender as despesas com a aquisição combustível lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR OCIVALDO DE SOUZA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:89D29489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2017. Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº _____
FLSnº _____



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO FINAL PROC. LIC. TP 01 2017 - CPL**

RELATÓRIO FINAL Nº 001/2017

**TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 001/2017 - CPL**

**FASE - I
DO OBJETO**

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

DA PUBLICIDADE

1.1 Visando à realização da presente Tomada de Preço, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 001/2017 - CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado "Jornal Diário do Amazonas", Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios - AAM e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

**FASE - II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO**

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2017 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que as empresas: Sarandi Comercio de Combustível Eireli - EPP, CNPJ nº 02.168.401/0002-61, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, município de Apuí/AM, e empresa L. C. Nunes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 e Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM, formularam o cadastro, solicitaram cópia do Edital e compareceram à sessão para concorrer na Licitação, momento em que foram respectivamente credenciados na ordem, representadas pelo Sr. Nilvo Luiz Damian e pelo Sr. André Leandro Schimidt.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados e vistados, franqueada a oportunidade, para interpor recursos, nada foi constatado que impossibilitasse a habilitação das participantes. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando ambas em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 001/2017 - CPL, desta Tomada de Preço, e constatado que as duas licitantes estavam aptas e foram habilitadas para sequência no certame, assim foram declaradas habilitadas.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.3 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pelas concorrentes o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação das licitantes concorrente, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.4 Diante da habilitação das licitantes, foi aberto os envelopes com as Propostas de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, configurando os preços conforme quadro abaixo:

L. C. Nunes Eireli - EPP (Posto Amazonas) CNPJ nº 05.202.182/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,70	9.400,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,09	10.225,00
TOTAL				19.625,00

Sarandi Comercio de Combustível Eireli - EPP (Posto Atlântico) CNPJ. 02.168.401/0002-61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70R17 BF ATR)	03	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	02	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	04	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros	03	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	55,00	110,00



09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stik, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stik, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	23,00	46,00
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor 409 diesel 3.2, mod. NLT fixaco de 1 litro	06	52,00	312,00
TOTAL				7.642,00

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.5 Conferida as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação dos itens e valores, e constatou-se que estes estavam em condições de serem aceitos. A empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 01 e 02; e a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 sendo que os itens 03, 05, 08, 09, 11, 12 e 13 estavam com valores acima do Projeto Básico elaborado pela administração, porem considerado não exorbitante e não ultrapassar o valor global do Projeto Básico, assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes como vencedoras do certame, cujo os itens vencidos por cada licitante encontram-se demonstrados na planilha supra citada por estarem atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Da mesma forma, não houve interposição de recurso administrativo previsto em Lei, quanto ao resultado do certame, neste ou em qualquer outro momento da licitação.

FASE – III**DA CONCLUSÃO**

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação das licitantes atenderem às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise jurídica, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome das seguintes licitantes: empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13, totalizando o valor de R\$ 7.642,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), cujo o valor global será de R\$ 27.267,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais). O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda de consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição dos veículos do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2017, com prazo para execução e efeitos contratuais em aproximadamente 269 (duzentos e sessenta e nove dias) dias corridos, ou até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2017, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e interesse mutuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06/04/2017).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERV. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERV. JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:90939856

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2017, Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
ORDEM DE FORNECIMENTO LC NUNES EIRELI - EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, como CONTRATANTE e a
Empresa L. C. NUNES EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.
Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo
para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos
do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi
vencedora dos itens: 01 e 12.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital
Nº 001/2017 - CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e
regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete)
dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de
dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R\$ 19.625,00 (dezenove
mil seiscentos e vinte e cinco reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto
do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18
de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

LAUDAIR CEZAR NUNES
Empresa L. C. Nunes EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-05
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:49414279

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Amazonas no dia 05/05/2017. Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO SARANDI COM. COM. EIRELI - EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.
Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 - CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R\$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN
Empresa Sarandi Comércio de Combustível EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0002-61
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8AAA8E1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2017, Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>





**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
EXTRATO TC 001 2017**

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Sarandi Comércio de combustíveis Eirelli – EPP.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição de pneus, lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
5. Valor Total: **R\$ 7.642,00** (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7D6BE104

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2017. Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



 Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
EXTRATO TC 002 2017ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa L. C. Nunes Eirelli – EPP.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.
5. Valor Total: R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AF2ADA00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2017. Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>